CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA-SECRETARIA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TAQUIGRAFIA

80ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

27 bandas

DATA: 07/12/1994

HORA: 18:14h às 18:30h

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

ATA SUCINTA

80ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 7 DE DEZEMBRO DE 1994

— 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA —

PRESIDÊNCIA: Deputado Benício Tavares e Rose Mary Miranda.

SECRETARIA: Deputado Peniel Pacheco e Danton Nogueira.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ABERTURA: 18 horas e 14 minutos.
ENCERRAMENTO: 18 horas e 30 minutos.

REGISTRO DE PRESENÇAS NA SESSÃO

Deputado	Agnelo Queiroz	(PC do B)	ausente
Deputado	Aroldo Satake	(PP)	presente
Deputado	Carlos Alberto	(PPS)	ausente
Deputado	Cícero Miranda	(PTB)	presente
Deputado	Cláudio Monteiro	(PPS)	presente
Deputado	Danton Nogueira	(PPR)	presente
Deputado	Edimar Pireneus	(PP)	presente
Deputado	Eurípedes Camargo	(PT)	presente
Deputado	Geraldo Magela	(PT)	ausente
Deputado	Gilson Araújo	(PP)	presente
Deputado	Padre Jonas	(PP)	presente
Deputado	Jorge Cauhy	(PP)	presente
Deputado	José Edmar	(PSDB)	presente
Deputado	José Ornellas	(PL)	presente
Deputada	Lúcia Carvalho	(PT)	ausente
Deputado	Manoel de Andrade	(PP)	presente
Deputada	Maria de Lourdes	(PSDB)	presente
Deputado	Pedro Celso	(PT)	ausente
Deputado	Peniel Pacheco	(PTB)	presente
Deputada	Rose Mary Miranda	(PP)	presente
Deputado	Salviano Guimarães	(PSDB)	ausente
Deputado	Tadeu Roriz	(PP)	ausente
Deputado	Wasny de Roure	(PT)	presente
Deputado	Benício Tavares	(PP)	presente

Publicação contida DOM nº 225, de 8/12/94 (Suplt.) (01)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

SUMÁRIO

3 - ATA DA 80ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 7 DE DEZEMBRO DE 1994.

3.1 - ABERTURA

3.2 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1512, de 1994, de autoria dos Deputados Tadeu Roriz, Edmar Pireneus e Benício Tavares.

ITEM 2: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 1512, de 1994, de autoria dos Deputados Tadeu Roriz, Edmar Pireneus e Benício Tavares.

ITEM 3: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1367, de 1994, de autoria do Deputado Padre Jonas.

ITEM 4: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 1367, de 1994, de autoria do Deputado Padre Jonas.

ITEM 5: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1515, de 1994, de autoria do Executivo local.

ITEM 6: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 1515, de 1994, de autoria do Executivo local.

ITEM 7: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1514, de 1994, de autoria do Deputado Danton Nogueira

ITEM 8: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 1514, de 1994, de autoria do Deputado Danton Nogueira

ITEM 5: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1325, de 1994, de autoria do Executivo local.

2.3 - ENCERRAMENTO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Publicação contida no DCL nº 225, de 8/12/94 (Supl.) (01)

TERCEIRA StECRETrf=*RIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

SUMÁRXO

3 — ATA DA 80a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 7 DE DEZEMBRO DE 1994.

3.1 — ABERTURA

3.S — ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 29 fcurno, do Projeto de Lei nº 1512, de 1994, de autoria dos Deputados Tadeu Roriz, Edimar Pirneneus e Benício Tavares.

ITEM 2" Discussão e vot:acSo da Rt?daçao Final do Projeto de Lei nº 1512, de 1994, de autoria dos Deputados Tadeu Roriz, R!dimar Pirneneus e Benú:io Tavares.

ITEM 3" Discussão c votação, em 29 turno, do Projeto de Lei nº 1367, de 1994, de autoria do Deputado Padre Jonas.

ITEM 4: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 1367, de 1994, de autoria do Deputado Padre Jonas.

ITEM 5: Discussao e votação, em 29 turno, do Projeto de Lei nº 1515, de 1994, de autoria do Executivo local.

ITEM 68 Dittcusüiiiío e votação da Redação Final do Projeto de LKi nº 1515, de 1994, de autoria do Executivo local.

ITEM 7: Discussão e votação, em 29 turno, do Projeto de Lei nº 15í4, de i994, de autoria do Deputado Danton Noyueira

ITEM 8: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 1514, de 1994, de autoria do Deputado Danton Nogueira

ITEM 5: Discussao e votação, em 29 turno, do Projeto de Lei nSi 1325, de 1994, de autoria do Executivo local.

2.3 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 80ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 7 DE DEZEMBRO DE 1994.

— 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA —

PRESIDÊNCIA: Deputado Benício Tavares.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

IP **REÂMBULO"** fcis 18 horas e 14 minutos, compareceram os sesuintes 1)eputados:

Deputado Aroldo Batake (PP), Deputado Benícto Tavares (PP), Deputado Cícero Miranda (PTB>, Deputado Cláudjo Monteiro íPPfí), Deputado Danton Nogueira (PPR), Deputado Edimar Pireneus íPP), Depuí:ado Eurípedes Camargo (PT)r Deputado Gílson Araújo (PP), Deputado Jorge Cauhy <PP), Deputado José Edmar (PP), Deputado José Ornellas (PL), Deputado Manoel de Andrade (PP), Deputado Padre Jonas (PP), Deputado Peniel Pacheco (PTB), Deputada Rose Mary Miranda (PP), e Deputado Wasny de Rou.re (PT),.

3.1 — ABERTURA

O Sr. Presidente (Benício Tavares):

— Há nlmero regimental. Está aberi;a a sessao.
— Sob a Proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

3.2 — ORDEM DO DIA

ITEM i" Dittcusíüíío e votação, em ?P turno, do Projeto de Lei nº **1512, ríe 1994,** de autoria dos Deputados Tadeu Roriz, Edimar Pireneus e Benício Tavares, que "Altera a Lei nº 770, de 2Q de setembro de 1994". **APROVADO** com 16 votos favoráveis e B ausências.

04

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1512/94

Altera a Lei nº 770, **de 28 de setembro de 1994,**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - A Lei nº 770, de 28 de setembro de 1994, é acrescida em seu art. Iº o seguinte § 1°, renumerando-se os demais;

"§ 1° - A doação de que trata o **"caput"** deste artigo, será extensiva aos que comprovadamente, até 31 de julho de 1994, residiam, por ocupação ou repasse, em lotes de propriedade do Distrito Federal,"

Art. 2° - O art. 4° passa a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 4° - Os requisitos previstos no art. 2° do **Decreto** 11.476, de 09 de março de 1989, excluído o inciso I, serão aplicados aos casos que se refere o § 1º do art. 1º desta Lei."

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1994.

ITEM 3: Discussao e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1367, de 1994, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Cria o Programa de Construçao de Micro-Bacias Hidrográficas no Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADO** com 15 votos favoráveis e 9 ausências.

ITEM 4: Discussao e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº. 1367, de 1994, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Cria o Programa de Consíruçaa de Micro-Bacias Mídrográficas no Ídistrito Federal e dá outras providencias". **APROVADA por votação simbólica.**

06

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1367/94

Cria o Programa de Manejo Integrado de Micro-Bacias Hidrográficas no Distrito Federai e dá outras providências;

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta;

Art. 1° - Fica criado na área do Distrito Federal o Programa de Manejo Integrado de Micro-Bacias Hidrográficas, para preservar o solo, a felina, a flora e o cerrado, e garantir a agricultura irrigada e a subsistência de uso das águas subterrâneas.

Parágrafo Único - O Programa constante no "**caput**" deste artigo, deverá estar em consonância com a legislação federal e obedecerá as normas de segurança estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 2° - O Poder Executivo do Distrito Federal poderá firmar convênios com os Estados limítrofes, para expandir este Programa aos Municípios que compõem a Região do Entorno,

Art. 3° - O Poder Público incentivará o manejo integrado de micro-bacias hidrográficas na área rural, através de financiamentos ou de redução de impostos.

Parágrafo Único - Os incentivos constantes no **"Caput"** deste artigo, não se aplicam às obras destinadas à retenção de rejeitos industriais ou residenciais.

Art. 4° - O manejo integrado de micro-bacias hidrográficas deverá obedecer o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT - do Distrito Federal,

Art. 5º - O Poder Executivo, no prazo de noventa dias a partir da promulgação desta Lei, provera recursos para a implantação do Programa de Manqo Integrado de Mcro-Bacias Hidrográficas no Distrito Federal.

Art 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art* 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1994.

ITEM 5: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº. **1515r de 1994**, de autoria do Executivo local, que "Dispõe sobre a autonomia administrativa e financeira da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providencias". **APROVADO** com 14 votos favoráveis e 10 ausências.

ITEM 6: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº **1515, de 1994**, de autoria do Executivo local, que "Dispõe sobre a autonomia administrativa e financeira da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providencias". **APROVADA por votação simbólica.**

ITEM 7: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº **1514, de 1994**, de autoria do Deputado Danton Nogueira, que "Autoriza o Poder Executivo doar em comodato, por prazo indeterminado, à Universidade Latino-Americana e do Caribe - ULAC, o terreno e esqueleto remanescente do Brasília Palace Motel, para os fins que se especifica". **APROVADO** com 14 votos favoráveis e 10 ausências.

ITEM 8: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº. **1514, de 1994**, de autoria do Deputado Danton Nogueira, que "Autoriza o Poder Executivo doar em comodato, por prazo indeterminado, à Universidade Latino-Americana e do Caribe ULAC, o terreno e esqueleto remanescente do Brasília Palace Motel, para os fins que se especifica". **APROVADA por votação simbólica.**

(09)

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1514/94

Autoriza o Poder Executivo a conceder na forma de cessão de direitos reais de uso à Universidade Latino-Americana e do Caribe-ULAC, o terreno e estrutura de sustentação remanescente do Brasília Palace Hotel, para os fins que se especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - O Poder *Executivo* fica *autorizado* a conceder na forma de cessão de direitos reais de uso à Universidade Latino-Americana e do Caribe - ULAC, o terreno e estrutura de sustentação remanescente do Brasília Palace Hotel, para os fins que se especifica.

Art. 2° - A Universidade poderá compartilhar o uso com organismos regionais do contexto latino-americano, com vistas a preservação e manutenção da área.

Art 3° - O usuário poderá fazer as modificações que se fizerem necessárias, sem transformar ou modificar a estrutura arquitetônica original externa.

Art. 4° - O Governo do Distrito Federal, se reserva o direito de reaver o terreno e imóvel se forem desvirtuadas as condições de uso a que se destina.

Alt. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 6° - Revogam-se as **disposições** em **contrário**.

Sala das **Sessões**, 07 de dezembro de 1994.

ITEM 9: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei n9. **1325, de 1994,** de autoria do Executivo local, que "Pispõe sobre os direitos e deveres dos ıAsuários e da c:onceí»«ionária e sohre a políti<;;a tarifária na Prest;ação do serviço de Transporte Público Coletivo sobre Trílhos` - Sistema Metroviário, no Distrito Federal". **DISCUTIDO. NÃO HOUVE QUORUM PARA VOTAÇÃO.**

3.3 — ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente (Benício Tavares):

Convoc:ação do Srs. Deputados para a sessao extraordinária, a realizar-se no pr(íximo dia í3 de dezembro, às 15:00 horas.

Nada mais havendo a tratar, úec:laro enc:errada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

RESULTADO DAS VOTAÇÕES DA 80a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 8 DE DEZEMBRO DE 1994.

ITEM I— Discussão e votação, em 29 turno, cio Projeto de Lei nP 1512, de 1994, de autoria dot» Deputados Tadeu Roriz, Edimar Píreneus e Benício Tavares, que "Altera a Lei nP 770, de 28 de setembro de 1994". APROVADO, com 16 votos favoráveis

ITEM 2'— Discussão e votação dVA Redação Final do Projeto de Lei nS 1512, de 1994, de autoria dos Deputados Tadeu Roriz, Edimar Pireneus e Benicio Tavares, que "Altera a Lei nP, 770, de 28 de setembro de 1994". APROVADA por votação simbólica.

ITEM 3— Di1»cussão e votaçao, em So turno, do Projeto de i..ei n9 1367, de 1994, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Cria o Programa de Construção de Micro-Bacias Hidrográficas no Distrito Federal e dá outras proVidências". APROVADO, c;om I5 votos favoráveís

ITEM 4— Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei n9 1367, de 1994, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Crja o Programa de Construção de Micro-Bac;ías Hidrográficas no Distrito Federal & dá outras providencías". APROVADA por votação simbólica.

ITEM 5— Discussão e votação, em 20 turno, do Projeto de Lei n9 1515, de 1994, de autoria do Executivo local, que "Dispõe sobre a autonomía administrai;iva e finant:eiva da Po/í<::ia Civil do Distrito Federal e dá outras providênc:las". APROVADO, c;om 14 votos fmvoi"áveis

ITEM 6— Discussão e votação, em 29 turno, do Projeto de Lei nP. 1515, de 1994, úe autoria do Exec:utivo local, que* "OisPoe sobre a aui:onomia administí"ativa e financ:eira da Policia Civil do Distrito Federal e dá outras providências". APROVADA por votação simbólica.

Publicação conforme DOCL nº 225, de 8/12/94 (Suplt.) (01)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

SUMÁRIO

3 — ATA DA 80ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 7 DE DEZEMBRO DE 1994.

3.1 — ABERTURA

3.2 — ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1512, de 1994, de autoria dos Deputados Tadeu Roriz, Edimar Pireneus e Benício Tavares.

ITEM 2: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 1512, de 1994, de autoria dos Deputados Tadeu Roriz, Edimar Pireneus e Benício Tavares.

ITEM 3: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1367, de 1994, de autoria do Deputado Padre Jonas.

ITEM 4: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 1367, de 1994, de autoria do Deputado Padre Jonas.

ITEM 5: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1515, de 1994, de autoria do Executivo local.

ITEM 6: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 1515, de 1994, de autoria do Executivo local.

ITEM 7: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1514, de 1994, de autoria do Deputado Danton Nogueira

ITEM 8: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 1514, de 1994, de autoria do Deputado Danton Nogueira

ITEM 5: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1325, de 1994, de autoria do Executivo local.

2.3 — ENCERRAMENTO

TAQUI.: Raquel REVISOR: Alicéa HORA: 18:14 Nº: 0.98.2

DATA: 07/12/94 ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Ha número regimental, está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do primeiro item da Ordem do Dia.

TAQUI.: Cláudia Marques REVISOR: HORA: 18h16 E 99.l

DATA: 07.12.94 ORADOR:

ITEM Nº 01

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.512/94, que altera a Lei nº 770 de 20 de dezembro de 1994.

Autores: Dep. Tadeu Roriz

Dep. Edimar Pireneus

Dep. Benício Tavares

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerra-se a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; e os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr, Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Chamada nominal).

TAQUI.: DIONE REVISOR: ALICEA HORA: 18:18 Nº: E.100.1

DATA: 07.12.94 ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - A Mesa vai anunciar o resultado da votação: 16 votos SIM; ausências 8.

O projeto foi aprovado em 2º turno.

O SR. EDIMAR PIRENEUS - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Concedo a palavra ao Deputado Edimar Pireneus.

O SR. EDIMAR PIRENEUS - Solicito a dispensa de interstício para votação da Redação Final.

O SR. PRESIDENTE (benício Tavares) - Deferido o pedido.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Redação Final.

Redação Final do PL 1512/94

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1512/94

Altera a Lei nº 770, de 28 de setembro de 1994.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - A Lei nº 770, de 28 de setembro de 1994, é acrescida em seu art. 1° o seguinte § 1°, renumerando-se os demais:

"§ 1° - A doação de que trata o "caput" deste artigo, será extensiva aos que comprovadamente, até 31 de julho de 1994, residiam, por ocupação ou repasse, em lotes de propriedade do Distrito Federal."

Art. 2° - O art. 4° passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° - Os requisitos previstos no art. 2° do Decreto 11.476, de 09 de março de 1989, excluído o inciso I, serão aplicados aos casos que se refere o § 1º do art. 1º desta Lei."

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1994.

5

TAQUI.: DIONE REVISOR: ALICEA HORA: 18:18 Nº: E.100.2

DATA: 07.12.94 ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Em votação a Redação Final.

Os Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovada a Redação Final.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do próximo item.

ITEM Nº 2

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº1367, de 1994, que "**Cria o Programa de Construção de Micro-Bacias Hidrográficas no Distrito Federal e dá outras providências:.**

Autor :Dep. Padre Jonas

Relatores : Dep. Agnelo Queiroz - CCJ
Dep. Aroldo Satake - CEOF
Dep. Jorge Cauhy -CAS

Em discussão.(Pausa.)

Nao havendo quem queira usar da palavra, encerra-se a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto;

os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretario que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Chamada nominal)

TAQUI.: Máreia REVISOR: Stein HORA: 18:20 Nº E.1011

DATA: 07/12/94 ORADOR:

(PROCEDE-SE À CHAMADA)

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares)- A Mesa vai anunciar o resultado da votação. O projeto foi aprovado, em 2º turno, com 15 votos "sim";houve 9 ausências.

Vai à Comissão de Constituição e Justiça para a redação final.

O SR. PADRE JONAS - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares)- Concedo a palavra ao Deputado Padre Jonas.

O SR. PADRE JONAS- Solicito a dispensa do interstício.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares)-Deferido

Sobre a Mesa, a redação final do Projeto de Lei nº1367/94,que será lida pelo Sr. Secretário,

É lida a seguinte

Redação Final

Art 4° - O manejo integrado de micro-bacias hidrográficas deverá obedecer o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT - do Distrito Federal.

Art. 5º - O Poder Executivo, no prazo de noventa dias a partir da promulgação desta Lei, provera recursos para [redacted] Programa de Manejo Integrado de Micro-Bacias Hidrográficas [redacted]

Art 6° - Esta Lei entra em vigor [redacted] publicação.

Art 7º * Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1994.

[redacted]

[redacted]

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1367/94

Cria o Programa de Manejo Integrad[illegible]o-Baetas Hidrogr[illegible]eral e dá outras p[illegible]

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta;

Art. 1º - Fica criado na área do Distrito Federal o Programa de Manejo Integrado de Micro-Bacias Hidrográficas, para preservar o solo, a fauna, aflora"e o cerrado, e garantir a agricultura irrigada e a subsistência de uso das águas subterrâneas.

[illegible] Parágrafo Único - O Programa constante no "caput" deste [illegible] deverá estar em consonância com a legislação federal e obedecerá as [illegible]s de segurança estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas [illegible]cas - ABNT.

Art. 2° - O Poder Executivo do Distrito Federal poderá firmar convênios com os Estados limítrofes, para expandir este Programa aos Municípios que compõem a Região do Entorno.

Art. 3° - O Poder Público incentivará o manejo integrado de micro-bacias hidrográficas na área rural, através de financiamentos ou de redução de impostos,

Parágrafo Único - Os incen[illegible] "Caput" deste artigo, não se aplicam às obras destinadas à [illegible] industriais ou residenciais.

TAQUI.: Márcia REVISOR: Maria Stein HORA: 18:20 Nº: E.1012

DATA: 07/12/94 ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação. Os Deputados que a aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

TAQUI.: Mareïa REVISOR: Maria Stein HORA: 18:20 Nº: E. 101.3

DATA: 07/12/94 ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares)-Solicito ao Sr. Secretário que faça a leitura do próximo item.da Ordem do Dia.

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº1515, de 1994, que **"Dispõe sobre a autonomia administrativa e financeira da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências"**

Autor : Executivo Local

Relatores : Dep, Cláudio Monteiro - **CCJ**
Dep. - **CEOF**
Dep. -**CAS**

(11)

Mª Stein

TAQUI.: cristiane REVISOR: HORA: 18:22 Nº: E.102.1

DATA: 07/12/94 ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer como se encontram.

(Pausa.)

O projeto foi aprovado, em 22 turno, com 14 votos SIM, havendo 10 ausências

O SR. PADRE JONAS (PP) - Peço a palavra para uma Questão de Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o Deputado Padre Jonas.

TAQUI.: CRISTIANE **REVISOR:** Mª STEIN **HORA:** 18:22 **Nº:** E.102.2

DATA: 07/12/94 **ORADOR:**

O SR. PADRE JONAS (PP) - Solicito a dispensa de interstício.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Deferido.

Sobre a Mesa, redação final que será lida pelo Sr. Secretário.

É lida a seguinte .

REDAÇÃO FINAL

(13)

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1515/94

Dispõe sobre a autonomia administrativa e financeira da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências

A CÂMARA LEGISLATIVA DO BISTRITO FEDERAL decreta:

Art. Iº - Á Polícia Civil do Distrito Federal, instituição permanente, essencial á função jurisdicional, vinculada ao Gabinete do Governador, nos termos do parágrafo único, do art. 3° da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, é assegurada relativa autonomia administrativa e financeira, cabendo-lhe:

I - celebrar contratos, acordos e convênios, nos lermos da legislação em vigor;

II - propor a nomeação, exoneração, demissão ou reintegração de servidores de seu quadro de pessoal;

III - praticar atos de administração relativos ao regime jurídico de pessoal, nos termos da legislação especifica;

IV - adquirir bens e contratar obras e serviços até o limite de Tomada de Preços;

V - elaborar a proposta orçamentária do órgão;

VI - administrar e promover a conservação do patrimônio sob sua guarda e responsabilidade;

Assessoria de Plenário
PL N.º 1515 / 94
Fls. n.º 24

VII - movimentar contas bancárias;

VIII - exercer atividades de tesouraria e escrituração contábil;

IX - elaborar balancetes e demonstrativos;

X - elaborar piano de aplicação de recursos;

XI - propor a criação .e extinção de seus cargos, funções e serviços auxiliares;

XII - propor a criação de unidades policiais;

XIII - praticar atos próprios de gestão;

XIV - planejar, normatizar, dirigir, supervisionar, fiscalizar^ administrar, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações de polida judiciária, circunscricional, especializada e técnico-científica, exercendo, com exclusividade, suas funções institucionais;

XV - promover a formação, treinamento, Q-períeiçoamento e especialização dos servidores policiais civis;

XVI - fiscalizai* e controlar o comércio e o uso de armas, munições e explosivos no Distrito Federal. cumprindo e fazendo cumprir as disposições contidas na legislação própria;

Art. 2° - A Polícia Civil do Distrito Federal será dirigida por Delegado de Polícia, de reputação ilibada e idoneidade moral inatacável, da Carreira Polícia Civil do Distrito Federal, da Classe Especial, no pleno exercício do seu cargo, sob a denominação de Diretor-Geral, nomeado pelo Governador.

Assessoria de Plenário
PL N.° 1515 / 94
Fls. n.° 25

Art. 3º - Os vencimentos dos Delegados de Polícia Civil são isonômicos aos percebidos pelas carreiras a que se refere o art. 135 da Constituição Federal, observada, para esse efeito, a correlação entre as respectivas classes e entrâncias e assegurada a revisão de remuneração, em igual percentual, sempre que forem revistos aqueles, garantida a atual proporcionalidade de vencimentos devida às demais categorias da carreira do Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do Decreto Lei nº 2266/85.

Art. 4" - A Coordenação de- Polícia Técnica é dirigida por Petiío Criminal ou Perito Médico Legista, escolhido entre os integrantes do quadro funcional da Carreira Policial Civil.

Art. 5º - São atribuições do Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal:

I - praticar atos de gestão administrativa, ˜nancera tí e pessoal;

II - despachar, pessoalmente, com o Governador e o Secretário de Segurança Pública;

III - representar a Polícia Civil perante os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

IV - dirimir conflitos fie competência entre os órgãos integrantes da Polícia Civil;

V - prestar esclarecimentos ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, quando solicitado;

VI - exercer outras atribuições, bem como praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Polícia Civil, na forma da legislação em vigor,

Art 6° - Passam a integrar o patrimônio da Polícia Civil do Distrito Federal os bens, de qualquer natureza, atualmente alocados as suas unidades administrativas. -

Assessoria de Plenário
PL N.º 1515 / 94
Ftt. n.º 26

Parágrafo Único - O Poder Executivo designará comissão para proceder ao arrolamento c a avaliação dos bens a que se refere este artigo c promover as formalidades relativas à transferência de seu domínio.

Art. *T* - Passa a integrar a estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal com a denominação de Seção de Policiamento Aéreo, **a** Seção de Helicóptero existente na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Os bens móveis, imóveis, helicópteros, bem como toda estrutura necessária para o funcionamento deste serviço, passará para o patrimônio da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 8º - Á execução orçamentária, financeira e contábil e a prestação de contas da Polícia Civil do Distrito Federal, serão realizadas cm conformidade com as normas estabelecidas na legislação específica.

An, 9° - A Academia *de* Polícia Civil e o Serviço de Armas, Munições e Explosivos da Secretaria de Segurança Pública, passam a integrar a estrutura orgânica da Polícia Civil do Distrito Federal, subordinando-se ao seu Diretor-Geral.

Art. IO - Ficam criadas na estrutura organizacional da Polícia Civil as seguintes unidades administrativas:

I - Departamento de Administração Geral, vinculado ao Diretor-Geral;

II - Divisão de Pessoal;

III - Divisão de Orçamento e Finanças;

IV - Divisão de Recursos Materiais;

V - Divisão de Apoio e Serviços Gerais,

Assessoria de Plenário
PL N.º 1515 / 94
Fls. n.º 27

(17)

Parágrafo Único - As unidades orgânicas relacionadas nos incisos II a V vinculam-se ao Departamento de Administração Geral.

Art. J í » Ficam extintos na Secretaria de Segurança Pública e na Polícia Civil do Distrito Federal os cargos em comissão constantes do **Anexo I**

Ari. 12 - Ficam criados na Policia Civil do Distrito Federal os cargos em comissão especificados no **Anexo II**.

Art. 13 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Distrito Federal

Art. 14 - No prazo da 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, o Poder Executivo baixará ato aprovando o Regimento da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1994.

Assessoria de Plenário
PL N.º 1515 / 94
Fls. n.º 28

18

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS NA SSP E FCDF

(Art. 8º da Lei nº de de de 1994)

QUANTITATIVO	CARGOS	SÍMBOLO
01	Diretor do Departamento de administração Gerai da SSP/DF	Especial
01	Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal	DFG-13

Assessoria de Plenário
PL N.º 1515 / 94
Fls. n.º 28

19

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NA SSP E PCDF

(Art. 9º da Lei nº de de de 1994)

QUANTITATIVO	CARGOS	SÍMBOLO
01	Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal	Especial
01	Chefe de Gabinete da Polícia Civil	DFG 14
01	Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública	DFG-13
01	Diretor do Dep[illegible] Administração Geral de Polícia Civil	DFG-13
01 02	Diretor de Divisão de Pessoal Assistente	DFG-11 DFG-08
01 **02**	Diretor de Divisão de Orçamento e Finanças Assistente	DFG-11 DFG-08
01 **02**	Diretor de Divisão de Recursos Materiais Assistente	DFG-11 DFG-08
01 **02**	**Diretor de Divisão de Apoio e** Serviços Gerais Assistente	DFG-11 DFG-OS

Assessoria de Plenário
PL N.º 1515 / 94
Fls. n.º 30

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: CRISTIANE REVISOR: Mª STEIN HORA: 18 : 22 Nº: E.102.3

DATA: 07/12/94 ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a Redação Final.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: JACQUELINE **REVISOR:** STEIN **HORA:** 18h24 **Nº:** E-103/1

DATA: 07/12/94 **ORADOR:**

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares.) — Os Deputados que aprovarem a redação final permaneçam como estão. (Pausa.)

Está aprovado.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do próximo item da Ordem do Dia.

É lido o seguinte:

Discussão e **votação, em** 4? **turno,** do Projeto de Lei **nº1514** , de **1994,** que **"Autoriza o Poder Executivo doar em comodato, por prazo indeterminado à Universidade Latino-Americana e do Caribe-ULAC, o terreno e esqueleto remanescente do Brasília** Palace **Hotel, para os fins que se especifica".**

Autor :Dep. **Danton** Nogueira

Relatores : Dep. - CCJ
Dep. - CEOF
Dep. -CAS

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares.) - Em discussão.

Nao havendo quem queira discutir, encerro a discussão. Em votação. Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o referido projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares.) - O projeto foi aprovado, em 2º turno, com 14 votos favoráveis, havendo 10 ausências.

TAQUI.: Luciana REVISOR: M. stein HORA:18:26 Nº:E.104/1

DATA: 07/12/94 ORADOR:

O SR. DANTON NOGUEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Concedo a palavra ao Deputado Danton Nogueira.

O SR. DANTON NOGUEIRA (PPR. Sem revisão do orador.) -Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício,

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Deferido.

Sobre a mesa, redação final do Projeto de Lei nº 1514/94, que será lida pelo Sr. Secretário.

É lida a seguinte

Redação Final

Art 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6° - Revogam-se as disposições cm contrário.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1994.

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1514/94

Autoriza o Poder Executivo a concedeir [redacted] ssão de direitos [redacted] ersIdade Latino-A [redacted] Caribe-ULAC, [redacted] tura de sustentação remanescente do Brasília Palace Hotel, para os flns que se especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

[redacted] **Art.** 1° • O Poder **Executivo** fica **autorizado** a conceder na [redacted] **de** cessão de **direitos reais** de uso à Universidade **Latino-Americana** e do [redacted] • **ULAC,** o terreno e estrutura de **sustentação** remanescente do Brasília [redacted] **Hotel,** para os fins que se **especifica.**

Art 2° - A Universidade poderá compartilhar o uso com organismos regionais do contexto latino-americano, com **vistas** a preservação e manutenção da **área.**

Art. 3° - O usuário poderá fazer as **modificações** que se fizerem **necessárias,** sem transfonnar ou **modificar** a estrutura arquitetônica origina] **externa.**

[redacted]

Art, 4° - O Governo do **Distrito Federal** [redacted] o direito de reaver o terreno t imóvel se forem **desvirtuadas as condições de uso** a que se **destina.**

TAQUI.: Luciana REVISOR: M. Stein HORA: 18:26 Nº: E.104/2

DATA: 07/12/94 ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação,

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo com a redação final lida pelo Sr, Secretário permaneçam como estão. (Pausa.)

Está aprovada.

TAQUI.: Luciana REVISOR: M. Stein HORA:18:26 Nº:E.104/3

DATA: 07/12/94 ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Item nº 05

Item nº 05 :

ITEM N° 05

Discussão e **votação,** em **2º turno,** do Projeto de Lei **nº** 1325, de 1994 que **"Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários e da concessionária, e sobre a Política Tarifária, na prestação do Serviço de Transporte público Coletivo sobre Trilhos - Sistema Metroviário - no Distrito Federal".**

Autor :. Executivo Local
Relatores : Dep. Tadeu **Roriz- CCJ**
Dep. Gilson Araújo - **CEOF**
Dep. **Peniel** Pacheco - CAS

OBS: Aprovado Parecer da **CCJ ,** com 02 **emendas ,** favorável à matéria

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Chamada nominal.)

27

TAQUI.: ANA LUISA REVISOR: STEIN HORA: 18:28 Nº: E-105/1

DATA: 07.12.94 ORADOR: BENÍCIO TAVARES

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - A Mesa vai anunciar o resultado da votação: 12 votos SIM; ausências 12.

Nao há quorum para deliberação.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária para 3ª feira, dia 13 de dezembro, às 15:00 horas.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h e 30 min)